



EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – EXERCÍCIO 2021.

No dia 19 de maio de 2021, às 16 horas, reuniram-se por videoconferência os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC, instituído pela Deliberação CONSAD nº 007, de 26/01/2021, para, no uso de suas atribuições, proceder à análise da **RECONDUÇÃO** do Sr. **EULER JOSÉ DOS SANTOS** ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** da Companhia Docas do Ceará, representando o Ministério da Infraestrutura, conforme Ofício no. 638/2021/ASSAD/GM, de 07/05/2021, processo SEI 50000.012115/2021-58. Em sede de análise prévia dos documentos, o Ministério concluiu que o indicado atende aos requisitos do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário: Em conclusão, analisados o preenchimento dos requisitos legais e a ausência de vedações, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso I do Decreto nº 8.945/2016, o Comitê de Elegibilidade da CDC, pela unanimidade de seus membros, opina no sentido de que o Sr. **Euler José dos Santos** preenche os requisitos exigidos pelo art. 56 e não se encontra inserido nas vedações previstas no art. 56, incisos IV e V, todos do Decreto 8.945/16, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas pelo indicado, bem como os documentos comprobatórios apresentados, podendo ser reconduzido ao cargo para o qual foi indicado, de **Membro do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Ceará**.